



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO

Lei n°6.156 Maceió, 17 de Julho de 2012. Projeto de Lei n° 6.406/2012 Autor: Poder Executivo

CRIA E DENOMINA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA APARECIDA BEZERRA NUNES, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

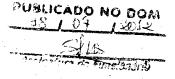
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Aparecida Bezerra Nunes, localizado no Conjunto Residencial dos Pescadores, situado à Rua Ari Pitombo, no Bairro do Trapiche da Barra, nesta Capital, que passa a integrar o Sistema Municipal de ensino.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEÓ, em 17 de Julho de 2012.

JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA Prefeito de Maceió



Baixado Em: 05/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação:

I